



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1013/2023

Guaíba, 09 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 172/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 546/2023** apresentado pelo **Vereador Tiago Green – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Como cidadão requer o direito diário de alimentação?
- 2- Como é feito o cadastrastro diário, semanal ou mensal?
- 3- Requisito relatório de quantos almoços foram servidos diariamente, desde a abertura deste serviço à comunidade.
- 4- Cópia de todas as notas pagas destes serviços prestados, desde abertura do restaurante popular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 546/2023.

- 1) Dentro da lei número 4091/2021, temos todo o procedimento do fluxo do restaurante, para solicitar o seu almoço diário o cidadão deve se dirigir ao local para solicitar seu tíquete de almoço diariamente à partir das 10 horas da manhã.
- 2) O cadastro depois de feito tem validade de seis meses, devendo ser renovado após esta data.
- 3) No restaurante popular estamos chegando a 19.000 refeições servidas no total, sendo que temos uma média diária de 60 refeições, no entanto, nosso quantitativo pode chegar diariamente a 80 refeições. Com funcionamento de Segunda a sábado. Cabe salientar que começamos o restaurante popular itinerante no mês passado, no bairro logradouro (Escola Santa Catarina) e no momento, na subprefeitura do bairro Pedras Brancas, neste caso são 25 refeições por dia, de segunda a sexta. O Restaurante Popular Itinerante vai levar refeições durante um mês para cada bairro.
- 4) Em relação as notas fiscais, cabe salientar, que o mesmo fornecedor, também fornece a alimentação noturna da casa de acolhimento sendo 7 dias por semana.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.10.10
14:30:00 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 546/2023 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024164 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 944546CCDC771AFF30B7C1B94E084E34

